



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA (§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021)**

**Órgão:** Município de Massaranduba do Estado de Santa Catarina.

**Setor requisitante (Unidade / Gerência):** Secretaria de Agricultura

**Responsável pela Demanda:** Cibeli Pawlak – Agente Administrativo

**Matrícula:** 90158

**E-mail:** [dam@massaranduba.sc.gov.br](mailto:dam@massaranduba.sc.gov.br)

**Telefone:** 47 33794668

**1. Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS E TREINAMENTOS REGULAMENTADOS PELAS NORMAS NR-10, NR-11 E NR-35, INCLUINDO CARGA HORÁRIA TEÓRICA E PRÁTICA, INSTRUTORES HABILITADOS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES QUE ATUAM EM ATIVIDADES DE RISCO ELÉTRICO, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS E TRABALHO EM ALTURA.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A contratação dos treinamentos é indispensável para o cumprimento das normas legais estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, assegurando a integridade física dos servidores, a prevenção de acidentes e a mitigação de riscos operacionais. As atividades desenvolvidas pela Secretaria envolvem situações de risco que exigem capacitação técnica específica, conforme descrito a seguir:

**Intervenções em redes e equipamentos elétricos (NR-10):** destinadas ao servidor **Luan Rodimar Vieira**, ocupante do cargo de **eletricista**, que atua diretamente em instalações elétricas energizadas ou desenergizadas.

**Operações com máquinas e equipamentos de movimentação de cargas, como empilhadeiras, caminhões Munck e similares (NR-11):** aplicáveis aos servidores **Jocimar Adolfo Mosca**, **Osni Rietter** e **Rogério Dimas Sasse**, todos ocupantes do cargo de **motorista de caminhão**, responsáveis por atividades de içamento, transporte e movimentação de cargas.

**Serviços executados em altura superior a 2 metros (NR-35):** abrangendo atividades como manutenção em telhados, postes e estruturas elevadas, realizadas pelos seguintes servidores: **Sergio Luis Stringari** (mestre de obras), **Luan Rodimar Vieira** (eletricista), **Marcelino Ronchi** (auxiliar de serviços gerais), **Lori Ramalho** (operador geral), **Alexandre Leandro Salina** (auxiliar de serviços gerais) e **José Beira Magalhães** (mecânico).

**Como Será Realizado o Treinamento**

**NR-35 – Trabalho em Altura:**

O treinamento contemplará noções de primeiros socorros, procedimentos de segurança e a correta utilização dos sistemas e equipamentos de ancoragem, visando à prevenção de quedas e à atuação segura em situações de emergência.

**NR-11 – Operação de Máquinas e Movimentação de Cargas:**

O conteúdo programático abrangerá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos**

- **Fundamentos:** histórico do equipamento, tipos de caminhão Munck, componentes hidráulicos e mecânicos;
- **Normas e Segurança:** aplicação da NR-11 (movimentação de cargas) e NR-12 (segurança no trabalho), além do uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- **Operação:** princípios de estabilização do caminhão, técnicas corretas de içamento, movimentação e descarga de cargas;
- **Cargas e Acessórios:** interpretação de tabelas de carga, análise do centro de gravidade e técnicas de amarração com cabos, cintas e correntes;
- **Manutenção:** realização de inspeção pré-operacional por meio de check-list de segurança.

**3. Descrições e quantidades:**

| Item | Descrição / Especificação                                   | Tipo Do Item (*) | Subitem (**) | Marca (Se Aplicável) | Unidade De Medida | Qntd |
|------|-------------------------------------------------------------|------------------|--------------|----------------------|-------------------|------|
| 1    | Treinamento de NR 10 (reciclagem 8h), na modalidade on line | Serviço          | Consumo      | Não se aplica        | Unid              | 01   |
| 2    | Treinamento de NR 11 – presencial – 16h                     | Serviço          | Consumo      | Não se aplica        | Unid              | 01   |
| 3    | Treinamento de NR 35 – presencial – 08h                     | Serviço          | Consumo      | Não se aplica        | Unid              | 01   |

(\*) **Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.**

(\*\*) **Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

**4. Grau de prioridade da compra: médio**

**5. Necessita de análise de riscos: ( ) Sim / (x) Não**

A não apresentação da análise de riscos baseia-se na exceção prevista na legislação, que dispensa tal exigência para contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do referido artigo.

Cabe destacar ainda que a referida justificativa se encontra embasada no art. 133 § 1º do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

*Art. 133. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.*

*§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

**6. Previsão no PCA:**

(X) Sim, Descrição:

( ) Não, precisa incluir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos**

O serviço pretendido, consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, indicado: Documento de Formalização de Demanda (DFD): nº 314/2026

Conforme link: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102483000162/2026/9>

Id PCA PNCP: 83102483000162-0-000009/2026

Data de publicação no PNCP: 26/01/2026

Id do item no PCA 1

Classe grupo: 3 treinamento

**7. Razão de escolha do contratado:**

A escolha dos fornecedores para a contratação dos cursos e treinamentos está fundamentada no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A metodologia de pesquisa de preços adotada foi a do Menor Preço por Item, conforme detalhado no Formulário de Pesquisa de Preços anexo ao processo, visando a economicidade na contratação.

A pesquisa de mercado, identificou os seguintes fornecedores como detentores do menor preço unitário para cada item:

| ITEM | NR                                | MENOR<br>PREÇO<br>UNIT (R\$) | FORNECEDOR                                             | CNPJ               |
|------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| 01   | NR-10 (Segurança em Eletricidade) | R\$ 84,00                    | MULTIVERSO COM<br>IND SERV LTDA                        | 18.665.043/0001-51 |
| 02   | NR-11<br>(Movimentação de Cargas) | R\$ 1.800,00                 | SLIMSEG<br>SEGURANÇA E<br>MEDICINA DO<br>TRABALHO LTDA | 45.919.993/0001-38 |
| 03   | NR-35 (Trabalho em Altura)        | R\$ 1.220,00                 | MULTIVERSO COM<br>IND SERV LTDA                        | 18.665.043/0001-51 |

Desta forma, a contratação será formalizada com duas empresas distintas, em razão da adjudicação por item, garantindo que cada treinamento seja adquirido pelo menor preço unitário encontrado na pesquisa de mercado.

- ITEM 01 e 03 - empresa **MULTIVERSO LTDA**, registrada sob o CNPJ: **18665043000151**, apresentou a proposta mais vantajosa para os itens.
- ITEM 02 - empresa **SLIMSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, registrada sob o CNPJ: **45.919.993/0001-38**, apresentou a proposta mais vantajosa para o item.

**8. Dados do fornecedor:**

**ITEM 01 e 03:**

**RAZÃO SOCIAL:** MULTIVERSO COM IND SERV LTDA

**CNPJ:** 18665043000151

**ENDEREÇO:** Rua Joseph Maus, 156, Benedito Novo, SC 89124-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos**

**TELEFONE:** 49 991617488

**BANCO:** 085

**AGÊNCIA:** 0101-5

**CONTA CORRENTE:** 1003634-2

**ITEM 02:**

**RAZÃO SOCIAL:** SLIMSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

**CNPJ:** 45.919.993/0001-38

**ENDEREÇO:** RUA SETE DE SETEMBRO, 1865, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.012-401

**TELEFONE:** 47 99144-2828

**BANCO:** 085

**AGÊNCIA:** 0101-5

**CONTA CORRENTE:** 1469753-0

**9. Preço de referência:**

R\$ 3.104,00 (três mil, cento e quatro reais)

**10. Prazo de entrega / execução:**

05 dias após a emissão da ordem de compra

**11. Requisitos da contratação/Obrigações da contratada:**

Documentos de habilitação fiscal, trabalhista e declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário ou entre seus proprietários, parentes até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, nem de agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do objeto, e atestado de capacidade técnica.

**12. Recursos orçamentários:**

Órgão – Secretaria de Estradas, Obras e Serviços Urbanos

Unidade 1 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Ação 2121 – Manutenção da Secretaria de Estradas, Obras e Serviços Urbanos

Referência 76

Modalidade de Aplicação – 33390000000000000000 – Aplicações diretas

Vínculo: 150070000000

Subelemento: 3948 (Serviço de seleção e treinamento)

**13. Local e horário da entrega / execução:**

Prefeitura de Massaranduba, Rua Onze de Novembro, 2765, Centro, Massaranduba, 07h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

**14. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:**

Não

**15. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:**

Adilson Morales Vieira - matrícula 330574

**16. Observações:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos**

A seguir, apresentamos informações que não são obrigatórias na DFD, mas consideramos de relevância:

**Da Dispensa de Licitação:**

Fica dispensada a licitação, conforme inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - trata das hipóteses em que a administração pública pode dispensar a licitação. O inciso II estabelece que a licitação pode ser dispensada para contratações de pequeno valor, nos seguintes limites:*

*Até R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores;*

*Até R\$ 50.000,00 para bens e outros serviços.*

Esse dispositivo busca dar agilidade às contratações de menor porte, reduzindo burocracias sem comprometer a transparência e a eficiência dos gastos públicos.